UNIDADE:	PARANGABA
CURSO:	PEDAGOGIA

O Coordenador(a) *Alano de Lima PItombeira* do Curso de *Pedagogia* da *Uninassau - Parangaba*, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28/08 a 01/09 pelo forms (https://forms.gle/6zsgMiECKSRhzS4s8) até 22h do dia 01/09.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **06/09** na sala 109 Bloco D e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Maria Aires de Lima	Didática	Pedagogia	2
Andressa Pereira da Silva Fernandes	LIBRAS	Pedagogia	2
Francisca Carla Santos Ferrer	Atividade Práticas de Extensão I	Pedagogia	2
Alano de Lima PItombeira	Matemática Instrumental	Pedagogia	2
Alles Lopes de Aquino	Psicomotricidade	Pedagogia	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2023